

REQUERIMENTO Nº. 048/2019,
Apresentado em Sessão Ordinária de: 11/Novembro/2.019,
Autoria:- Vereador DOMINGOS COSTA NETO.

ASSUNTO: Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal informações a respeito das medidas que foram, que estão e/ou que pretendem ser adotadas por esta respeitosa administração acerca da efetividade do cumprimento da Lei Estadual nº 13.779, de 21 de Outubro de 2009, que dispõe sobre o *“Proíbe a venda de narguilé aos menores de 18 anos”*.

JUSTIFICATIVA: A população regentense há anos espera da administração que seja, efetivamente, dada a devida atenção a esta importante questão afeta a área da saúde pública. Sabemos da importância de serem adotadas medidas para reduzir o tabagismo, notadamente porque é gritante o prejuízo que essas substâncias causam aos seus usuários. No caso em específico o que se combate é a venda para menores de idade o que, convenhamos, dispensa comentários. Daí porque a preocupação deste Vereador em dar efetivo cumprimento ao referido dispositivo dando, inclusive, especial enfoque a concessão de alvarás de funcionamento para este tipo de estabelecimento. Por isso que, sensibilizado com os reclamos de vários munícipes (em especial do nosso querido amigo EVERSON CARLOS MARANGONI que nos procurou pessoalmente e cuja atitude louvamos). Portanto, sem dúvida alguma, que aludida medida contado com o aval dos membros deste Egrégio Poder Legislativo e que rogamos pelo abreviado atendimento a presente solicitação que reputamos de primeira necessidade.

OFICIAR: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em seu gabinete situado na sede do Paço Municipal *“Severino Batista Pereira”*.

REQUEIRO a sensibilidade dos Nobres Pares, pugnando-se pelo apoio e aprovação da matéria ora proposta, tudo em conformidade com as normas regimentais vigentes.

Plenário *“Pres. Gilberto Malacrida”*, 11 de Novembro de 2019.

Vereador **DOMINGOS COSTA NETO**